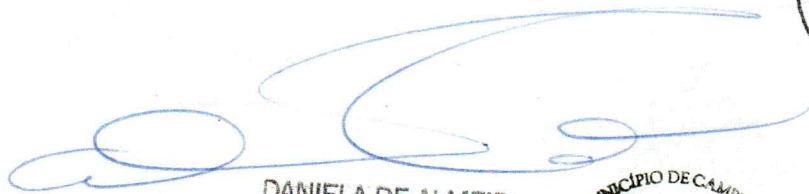


## CERTIDÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA

Certifico e dou fé, nos termos dos arts. 40/45 do Código Civil Brasileiro e na forma dos arts. 114 e 119 da Lei N° 6.015 de 31/12/73, que, nesta data, foi conferida **Personalidade Jurídica** a: **ASSOCIAÇÃO "MULHERES DE PEITO"**, estabelecida à Rua Peregrino de Carvalho, n° 288, Sala 203, Centro, Campina Grande PB, na Cidade de Campina Grande – Estado da Paraíba, conforme **Registro N° 164.481, Livro A – 113, datado de 30.12.2016**, neste Serviço Registral de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas.

O referido é verdade e ao arquivo do Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas se reporta. Para constar, mandei emitir esta **Certidão** que subscrevo e dou fé.

Campina Grande (PB), 30 de Dezembro 2016.



**DANIELA DE ALMEIDA**  
Escrevente Autorizada

**RAIPEQUENO** 5  
TABELIONATO DE NOTARIADO E REGISTRO CIVIL (RTD) / RCI  
DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RUA VIDAL DE NEGREIROS N° 165, FONE: (83) 3088-885  
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

**AUTENTICACAO No 2022 - 002582**

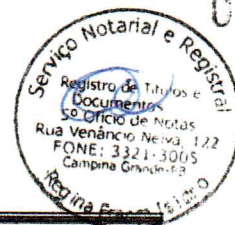
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Campina Grande - PB, 08/04/2022 12:59:25  
EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
SELO DIGITAL: AMQ97795 - GDRD  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



- Assinatura do Responsável -



TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrevente-5º Cartório CG/PB



001

Associação "Mulheres de Peito"

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "MULHERES DE PEITO"

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

**Artigo 1º.** A Associação "Mulheres de Peito" é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, com sede e foro na Rua Peregrino de Carvalho, nº 288, Sala 203, Centro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba.

**Parágrafo único.** A associação terá duração por tempo indeterminado, regida pelo presente Estatuto, pelo Código Civil de 2002 e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicadas.

**Artigo 2º.** A Associação "Mulheres de Peito" tem por objetivo:

- a) Rastrear mulheres em situação de vulnerabilidade social, carentes de recursos financeiros, sem qualquer discriminação de raça, cor, classe social, concepções político-partidárias, filosóficas ou religiosas, com o objetivo de efetuar o diagnóstico precoce do câncer de mama, proporcionando o seu tratamento em tempo hábil;
- b) Prestar assistência social e jurídica para as mulheres diagnosticadas com câncer de mama;
- c) Disponibilizar, através de parcerias, consultas e exames para o público contemplado pela associação.
- e) Conscientizar a sociedade quanto ao melhor tratamento e prevenção do câncer de mama, realizando palestras, caravanas, reuniões e outras ações direcionadas para a prevenção e tratamento do câncer de mama;
- f) Firmar parcerias com os poderes públicos, instituições privadas, pessoas físicas/jurídicas, em benefício do interesse coletivo;
- g) Prestar o suporte necessário para a defesa de direitos fundamentais e sociais;
- h) Promover projetos e ações que visem o atendimento à saúde das mulheres, com recursos próprios ou adquiridos de convênios ou outras formas jurídicas possíveis;
- i) Estimular a parceria, o diálogo local e solidariedade entre os diferentes segmentos sociais, participando junto a outras entidades de atividades que visem os objetivos almejados pela Associação.

**Parágrafo único.** A associação não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou





002

## Associação "Mulheres de Peito"

parcelas do seu patrimônio auferido mediante o exercício das suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Artigo 3º.** A associação poderá adotar um regimento interno, aprovado pela diretoria executiva, com a finalidade de regular e detalhar as disposições cotidianas neste estatuto.

**Artigo 4º.** A fim de cumprir suas finalidades, a Associação Mulheres de Peito poderá aceitar auxílios, contribuições ou doações, bem como firmar convênios (nacionais ou internacionais) com organismos de entidades públicas ou privadas, contanto que não impliquem na subordinação a compromissos e interesses que conflitem com seus objetivos e finalidades ou arrisquem a sua independência.

**§1º** A Associação poderá se organizar em tantas unidades quantas forem necessárias, em qualquer parte do território nacional, para realizar a sua missão e objetivo.

**§2º** A alienação do material permanente, acervo técnico, bibliográfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação só poderá ser efetivada mediante autorização expressa pela Assembleia Geral.

### DOS ASSOCIADOS / DIREITOS E DEVERES

**Artigo 5º.** A Associação "Mulheres de Peito" é constituída por número ilimitado de associados, que compartilham os objetivos e princípios da associação, distribuídos nas seguintes categorias:

- a) Associados fundadores: aqueles que participaram da assembleia de fundação da associação, assinando a respectiva ata e comprometendo – se com suas finalidades, com direito a votarem e serem votados em todos os níveis ou instâncias da Associação;
- b) Associados efetivos: cidadãos incorporados pela aprovação da assembleia geral, a partir de indicação realizada pelos associados fundadores, com direito a votarem e serem votados em todos os níveis ou instâncias da Associação.
- c) Associados colaboradores: pessoas físicas ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da associação, solicitem seu ingresso e, sendo aprovado pela diretoria executiva, efetuem o pagamento das contribuições correspondentes ou participem na organização dos eventos promovidos



003

## Associação "Mulheres de Peito"

pela Associação, segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva da Associação;

- d) Associados beneméritos: pessoas físicas ou jurídicas, que prestem relevantes serviços ou que contribuem com vultosos auxílios materiais, título concedido a critério da Diretoria Executiva.

**Parágrafo único** – Os associados, independente da categoria, não respondem subsidiariamente ou solidariamente pela responsabilidade assumida pelos demais ou pelas obrigações sociais, respondendo em nome da associação quando expressamente autorizados pela diretoria executiva.

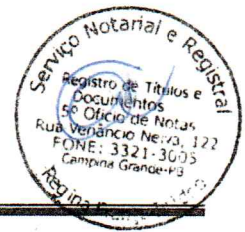
**Artigo 6º.** São direitos de todos os associados fundadores e efetivos:

- a) Participar e tomar parte, com direitos a voz e voto na assembleia geral;
- b) Elaborar sugestões e propostas de interesse social que viabilizem a consecução dos objetivos da associação e os correspondentes benefícios para o público contemplado pelas ações desta;
- c) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas ou propostas da entidade;
- d) Ter acesso às atividades e dependências da Associação Mulheres de Peito;
- e) Convocar Assembleia Geral, mediante assinatura de 1/3 dos sócios fundadores e efetivos;

**Artigo 7º.** São deveres de todos os associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- b) Primar pela observância das decisões da assembleia geral;
- c) Zelar pelo bom nome e pelo fiel cumprimento dos objetivos da associação, trabalhando em prol destes com eficiência e visando o desenvolvimento das ações propostas.
- d) Comparecer às Assembleias Gerais e Extraordinárias;
- e) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Associação;
- f) Participar das atividades sociais e culturais, estreitando os laços de solidariedade entre as mulheres;
- g) Observar a boa-fé e a moralidade em todos os atos praticados;
- h) Manter a disciplina na sede da Associação ou onde a mesma se faça representar.





004

## Associação "Mulheres de Peito"

**Artigo 8º.** Poderá ser excluído da associação, por desvio de finalidade, confusão patrimonial ou justa causa, o associado que descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo ou à moralidade.

§ 1º - A decisão de exclusão de associado será tomada pela maioria simples dos membros da diretoria executiva, após procedimento que assegure o direito de defesa e de recurso;

§ 2º - Da decisão da diretoria executiva de exclusão do associado caberá sempre recurso à assembleia geral.

### DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO

**Artigo 9º.** A associação é composta pelos seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria Executiva;
- c) Conselho Fiscal.

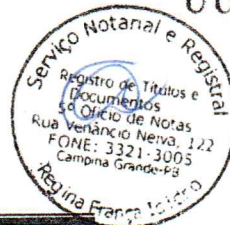
### ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 10.** A assembleia geral é o órgão soberano da associação, constituída pelos associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 11.** Compete privativamente à Assembleia Geral:

- I) Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- II) Destituir os administradores;
- III) Alterar o presente estatuto social;
- IV) Autorizar a alienação ou instituição de ônus sobre os bens pertencentes à Associação Mulheres de Peito;
- V) Distribuir os membros da Diretoria Executiva;
- VI) Aprovar as contas da Associação;
- VII) Deliberar sobre a extinção da associação;
- VIII) Propor e aprovar a admissão de novos associados efetivos.

**Artigo 12.** Todas as deliberações da assembleia deverão ser aprovadas pela maioria simples dos votos associados presentes.



005

## Associação "Mulheres de Peito"

**Parágrafo único** – Para as deliberações referentes as alterações estatutárias, destituição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal e dissolução da associação, exige-se o voto de dois terços dos presentes à assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo a assembleia deliberar, em primeira convocação, sem a presença da maioria absoluta dos associados plenos, ou com menos um terço nas convocações seguintes.

**Art.13.** A Assembleia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, e extraordinariamente sempre que necessário.

**Artigo 14.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por carta aos associados ou por qualquer outro meio eficiente, com antecedência mínima de 30 dias.

**Parágrafo único** – A Assembleia Geral se instalará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados presentes e, em segunda convocação, meia hora depois, seja qual for o número de associação presente.

**Artigo 15.** A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva, através do seu Presidente, sendo a um terço dos associados o direito de promovê-la.

**Artigo 16.** À Assembleia Geral Extraordinária compete:

- a) Emendar ou rever o presente estatuto;
- b) Resolver os assuntos que lhe foram compostos;
- c) Destituir os membros de diretoria executiva e do conselho Fiscal por justa causa;
- d) Decidir sobre a extinção da associação.

**Parágrafo único** – As deliberações sobre a reforma do presente estatuto e a extinção da associação serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, em pleno gozo de seus direitos.

### DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 17.** A Diretoria Executiva é um órgão colegiado, subordinada à Assembleia Geral, responsável pela representação ativa ou passivamente da Associação, em juízo ou fora dele, tem por função e competência traçar as diretrizes políticas, econômicas e técnicas da associação, deliberar sobre novos projetos e área de atuação e acompanhar o desempenho dos projetos em andamento.





006

## Associação "Mulheres de Peito"

**Artigo 18.** A Diretoria Executiva é composta pelos seguintes cargos:

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) 1º Vice – Presidente;
- c) 01 (um) 2º Vice – Presidente;
- d) 01 (um) Secretário e
- e) 01 (um) Tesoureiro.

**Artigo 19.** A Diretoria Executiva se reunirá sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, e será composta por associados fundadores ou efetivos, eleitos em Assembleia Geral, que terão mandato de 04 (quatro) anos, admitindo-se a reeleição para o mesmo cargo.

**Artigo 20.** Compete à Diretoria Executiva:

- I) Cumprir e fazer deliberação do estatuto e da Assembleia Geral;
- II) Primar pela execução de programa anual de atividades;
- III) Convocar a Assembleia Geral Ordinária ou extraordinária;
- IV) Aprovar a criação ou instituição de programas e projetos, podendo contratar serviços de terceiros, coordenar a execução das atividades institucionais e administrativos da associação;
- V) Elaborar Orçamento anual (de receitas e despesas);
- VI) Organizar o quadro administrativo, definindo seus cargos, funções, atribuições e responsabilidades, podendo contratar por interesse da Associação;
- VII) Responder pela gerência administrativa e financeira da Associação;
- VIII) Coordenar as atividades de captação de recursos da Associação;
- IX) Elaborar política geral de cargos e salários;
- X) Elaborar Regimento Interno.

**Artigo 21.** Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I) Abrir, movimentar, transferir conta bancária, assinar cheques, em conjunto com o tesoureiro, e tudo o que se fizer necessário para o fiel desempenho da movimentação bancária;
- II) Receber as anuidades, mensalidades e outras contribuições, dar quitação e organizar os registros contábeis da Associação;
- III) Representar a associação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;



## Associação "Mulheres de Peito"



- IV) Convocar e presidir as Assembleias Gerais, quando se fizer necessário;
- V) Outorgar procuração com poderes específicos em nome da Associação;
- VI) Constituir comissões e grupos de trabalho para fins específicos;
- VII) Realizar a prestação de contas da Associação.
- VIII) Atribuir aos membros da Diretoria eventuais tarefas compatíveis com as funções de cada um;
- IX) Proferir o voto de desempate nas votações do Conselho Deliberativo;
- X) Convocar por circular, no prazo mínimo de 90(noventa) dias antes do término do seu mandato, a eleição da nova Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal,

**Parágrafo 1º.** São atribuições dos 1º e 2º Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
- II) Auxiliar o Presidente quando convocado.

**Parágrafo 2º.** São atribuições dos 1º e 2º Secretário:

- I) Assessorar o Presidente e o Conselho Fiscal, quando solicitado;
- II) Substituir o 2º ou 1º Vice-Presidente nos seus impedimentos;
- III) Registrar, nos livros competentes de atas, as decisões do Conselho Fiscal, da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral.
- IV) Organizar em arquivos toda a documentação relativa às atividades da Associação, visando a publicidade dos atos.

**Parágrafo 3º.** São atribuições do Tesoureiro:

- I) Assessorar o Presidente e o Conselho, quando solicitado;
- II) Agir de acordo com a orientação traçada pelo Presidente;
- III) Abrir, movimentar, transferir, encerrar conta bancária, assinar cheques, em conjunto com o Presidente, e tudo o que se fizer necessário para o bom e fiel desempenho da movimentação bancária;
- IV) Descontar, endossar e quitar títulos de crédito da Associação, sempre de acordo com a orientação do Presidente;
- V) Receber as anuidades, mensalidades e outras contribuições, receber e dar quitação e organizar os registros contábeis da Associação, atuando com transparência e visando a publicidade das contas.





## Associação "Mulheres de Peito"

### **CONSELHO FISCAL**

**Artigo 22.** O Conselho Fiscal é o órgão responsável por fiscalizar a administração contábil – financeira da associação, composto por 3 (três) membros e respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral, com mandato de 4 (quatro) anos, tendo sua posse no ato de sua eleição, permitida a recondução.

**Artigo 23.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Auxiliar a Diretoria Executiva na administração da Associação;
- II) Analisar e fiscalizar as ações da Diretoria Executiva, a prestação de contas e demais atos administrativos e financeiros;
- III) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da associação;
- IV) Representar para a Assembleia Geral sobre qualquer irregularidade verificada nas contas da associação;
- V) Requisitar à diretoria Executiva, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela associação;
- VI) Convocar a Assembleia Geral a qualquer tempo.

### **DA ELEIÇÃO E POSSE**

**Artigo 24.** A Eleição para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal ocorrerão a cada 04 (quatro) anos, através da Assembleia Geral, podendo compor a chapa todos os sócios fundadores e efetivos, admitindo sua reeleição.

**Parágrafo Único** – Após aclamação da Diretoria e do Conselho Fiscal, serão automaticamente empossados nos respectivos cargos.

### **DAS FONTES DE RECURSOS**

**Artigo 25.** Constituem fontes de recursos da associação:

- a) As doações, dotações, legados, heranças, subsídios e quaisquer auxílios que lhe forem concedidos por pessoas sociais ou jurídicas, de direito privado ou de direito público – neste caso, após obedecido o procedimento legal --, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens;



009

## Associação "Mulheres de Peito"

- b) As receitas provenientes dos serviços prestados, da venda de publicações, bem como as receitas patrimoniais;
- c) Receita proveniente de contratos, convênios e termos de parceria celebrados com pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado;
- d) Mensalidades/doações dos associados;
- e) Rendimentos financeiros e outras rendas eventuais.

### DO PATRIMÔNIO

**Artigo 26.** O patrimônio da associação é composto por bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e títulos da dívida públicas, não podendo ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral, convocada especialmente para esse fim.

**Artigo 27.** No caso de dissolução ou extinção da associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, com o mesmo objetivo social, e registrada no conselho nacional de assistência social.

### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Artigo 28.** A prestação de contas da associação observará:

- I) Os princípios fundamentais de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade;
- II) A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras de entidade, incluindo as certidões negativas de débito junto ao **INSS** e ao **FGTS**, colocando - os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III) A realização de auditoria, inclusive por auditores independentes se for o caso; da aplicação dos eventuais recursos objeto de termo de parceria, conforme previsto em regulamento;
- IV) A prestação de contas de todos os recursos e valores públicos recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do art.70 da Constituição Federal de 1988.





010



Associação "Mulheres de Peito"

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 29.** A Diretoria Executiva adotará práticas de gestão administrativa, necessárias a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefício e vantagens pessoais em decorrência da participação nos processos decisórios.

**Paragrafo Único** - A Associação aplica as suas rendas, os seus recursos e eventuais resultados operacionais integralmente no território nacional, com vistas ao desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

**Artigo 30.** A Diretoria Executiva deverá baixar regimentos especiais para a regulamentação do presente estatuto.

**Artigo 31.** Os diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes não percebem qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

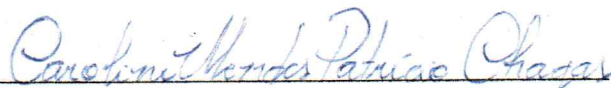
**Artigo 32.** Os casos omissos serão resolvidos pela diretoria executiva e referendados pela assembleia geral.

**Artigo 33.** Este estatuto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, estando em conformidade com a legislação civil atinente à matéria.

O presente Estatuto foi lido e aprovado em Assembleia Geral realizada em Campina Grande, Estado da Paraíba, no dia 23 de novembro de 2016.



**CRISTIANE SANTOS ARAÚJO** - CPF nº. 768.527.254-72  
Presidente



**Caroline Mendes Patrício Chagas**

Advogada - OAB/PB nº. 16.486



Associação "Mulheres de Peito"  
Rua Peregrino de Carvalho, nº. 288 - Sala 203 - Centro  
Campina Grande - Paraíba

Página 10



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS**

(ANEXO-1 ART. 120 LEI Nº 6.015/73)

**DENOMINAÇÃO:** ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO

**FUNDO SOCIAL:** NÃO HÁ

**FINALIDADE:** CONSTITUIDA PARA FINS SOCIAL E JURIDICO PARA AS MULHERES DIAGNOSTICADAS COM CANCER DE MAMA.

**SEDE:** RUA PEREGRINO DE CARVALHO, Nº 288, SALA 203, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB.

**TEMPO DE DURAÇÃO:** INDETERMINADO

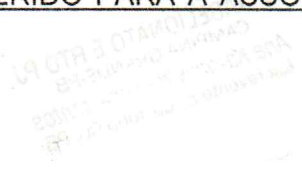
**MODO COMO É ADMINISTRADA:** A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO É ADMINISTRADA POR SUA DIRETORIA EXECUTIVA, COMPOSTA POR 05 (CINCO) MEMBROS: PRESIDENTE, 1º VICE-PRESIDENTE, 2º VICE-PRESIDENTE, SECRETÁRIO E TESOUREIRO.

**QUEM A REPRESENTA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE:** CRISTIANE SANTOS ARAUJO - PRESIDENTE.

**O ESTATUTO É REFORMÁVEL E DE QUE FORMA:** O ESTATUTO É REFORMÁVEL EM ASSEMBLÉIA GERAL COM A PRESENÇA DE NO MÍNIMO 2/3DOS SÓCIOS.

**OS MEMBROS REPONDEM OU NÃO, SUBSIDIARIAMENTE PELAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE:** ( ) SIM (X) NÃO

**AS CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E, NESTE CASO, DESTINO DO PATRIMONIO:** NO CASO DE DISSOLUÇÃO OU EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, O RESPECTIVOPATRIMONIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO PARA A ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO DE CUITÉ - PB.



*Handwritten signature in blue ink.*





**ATUAL DIRETORIA DA ENTIDADE:**

CRISTIANE SANTOS ARAUJO – PRESIDENTE – RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 523, PRATA, CAMPINA GRANDE – PB.

MARIA DO CARMO DIAS DA COSTA – 1º VICE PRESIDENTE – RUA SEVERINO PIMENTEL, Nº 1736, JARDIM PAULISTANO, CAMPINA GRANDE – PB.

ADRIANA SUELY DE OLIVEIRA MELO – 2º VICE PRESIDENTE – RUA GETULIO CAVALCANTE, Nº 535, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE – PB.

VERA LUCIA BASTOS LOUREIRO - SECRETÁRIA – RUA MONTEVIDEU, Nº 579, PRATA, CAMPINA GRANDE – PB.

JULIANA BELARMINO DE OLIVEIRA – TESOUREIRA – RUA TELEGRAFISTA JOSE TAVORA, S/N, CENTENÁRIO, CAMPINA GRANDE – PB.

CAMPINA GRANDE – PB, 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

*Cristiane Santos Araujo*

**CRISTIANE SANTOS ARAUJO**

**PRESIDENTE**



**RAUL PEQUENO** 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCPJ DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 165 FONE: (33) 3088-8833 CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB

**AUTENTICACAO No 2022 - 002595**

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Campina Grande - PB - 08/04/2022 12:59:36  
EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
SELO DIGITAL: AMQ97808 - EX08  
Confira a autenticidade em <https://se.odigital.tjpb.jus.br>  
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS **ESCREVENTE**

- Assinatura do Responsavel -



**5º TABELIONATO E RTD PJ**  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrevente-5º Cartório CG/PB

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS



(ANEXO-1 ART.120 LEI Nº 6.015/73)

-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES-

NOME: ZÉLIA DE ALCÂNTARA CARLOS

PROFISSÃO: CERIMONIALISTA

ENDEREÇO: BASILIO DE ARAUJO, 540 AP 901 CATOLE-COND. ESPAÇO DAS ARTES CAMPINA GRANDE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: ADRIANA SUELY DE OLIVEIRA MELO

PROFISSÃO: MÉDICA

ENDEREÇO: GETULIO CAVALCANTE , 535, LIBERDADE CAMPINA GRANDE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: JULIANA BELARMINO

PROFISSÃO : SECRETÁRIA

ENDEREÇO : TELEGRAFISTA JOSE TAVORA , 255 CENTENARIO CAMPINA GRANDE

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA



**RAULO PEQUENO** 5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD, ECP DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 105, FONE (81) 3088-8855  
CEP: 58.400-263, CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

**AUTENTICAÇÃO No 2022 - 002594**

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade  
Campina Grande - PB, 08/04/2022 12:59:35  
EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
SELO DIGITAL: AMQ97807 - DAYD  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

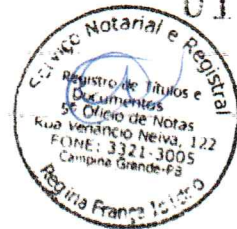
- Assinatura do Responsável -



5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrivente-5º Cartório CG/PB

*Quart*





NOME : THÉDIMA TÊNIS ALVES MARINHO  
PROFISSÃO: GINECOLOGISTA  
ENDEREÇO: DUQUE DE CAXIAS , 523, PRATA, CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NOME : VERA LUCIA BASTOS LOUREIRO  
PROFISSÃO: PSCICOLOGA  
ENDEREÇO: MONTE VIDEL ,579, PRATA ,CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: ROMERO MOREIRA DE ARAUJO  
PROFISSÃO: ADVOGADO  
ENDEREÇO: GETULIO CAVALCANTE , 535, LIBERDADE, CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: CASADO

NOME: ANTONIA SANTOS ARAUJO  
PROFISSÃO: APOSENTADA  
ENDEREÇO: TELEGRAFISTA JOSE TAVORA , 255, CENTENARIO CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: DANILO SANTOS ARAUJO  
PROFISSÃO: COMERCIANTE  
ENDERENÇO: TELEGRAFISTA JOSE TAVORA , 255 ,CENTENARIO, CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: CASADO



5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrivente-5º Cartório Cg/PB

*Handwritten signature/initials*

015



NOME: ARABEL MARQUES GUEDES DE ARAUJO

PROFISSÃO: COMERCIANTE

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE LOURDES,703 JARDIM TAVARES CAMPINA GRANDE

ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: TONY RICARDO SANTOS ARAUJO

PROFISSÃO: COMERCIANTE

ENDEREÇO: NOSSA SENHORA DE LOURDES ,703 JARDIM TAVARES, CAMPINA GRANDE

ESTADO CIVIL: CASADO

NOME: JOÃO VICENTE GOMES DE FARIAS

PROFISSÃO: ESTUDANTE

ENDEREÇO: RODRIGUES ALVES , 1210 AP 102 BELA VISTA CAMPINA GRANDE

ESTADO CIVIL: CASADO

NOME : ANA CRISTINE BASTOS LOUREIRO

PROFISSÃO: EMPRESÁRIA

ENDEREÇO: MONTE VIDEL ,579, PRATA, CAMPINA GRANDE

ESTADO CIVIL: DIVOCIADA

NOME: SIMONE MARIA MACHADO VASCONCELOS

PROFISSÃO:FUNCIONÁRIA PULBICA ESTADUAL

ENDEREÇO: 15 DE NOVEMBRO , 282 , CENTRO, CUITÉ

ESTADO CIVIL: CASADA



**AUTENTICAÇÃO No 2022-002592**

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Campina Grande - PB, 08/04/2022 12:59:34  
EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
SELO DIGITAL: AMQ97805 - HMAZ  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpo.jus.br>  
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -



Handwritten signature

5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrivente-5º Cartório CG/PB





NOME: CILENE SANTOS DE MEDEIROS  
PROFISSÃO: FUNCIONÁRIA PUBLICA ESTADUAL  
ENDEREÇO: PEDRO GOUDIM 369 , JAIME PEREIRA, CUITÉ  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NOME: INGRID VIRGINIA GOMES CAVALCANTI  
PROFISSÃO: AUTONOMA  
ENDEREÇO: SEBASTIÃO BURITI, 250 ,CASTELO BRANCO, CUITÉ  
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NOME: MARIA LUZINEIDE FARIAS LIMA  
PROFISSÃO: COMERCIANTE  
ENDEREÇO: VIGÁRIO CALISTO ,1565 CATOLE ,CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: ANTONIO CARLOS VIEIRA  
PROFISSÃO: ANESTESISTA  
ENDEREÇO: DUQUE DE CAXIAS ,523 ,PRATA ,CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: CASADO

NOME: JANINE GOMES DE LIMA  
PROFISSÃO: ENFERMEIRA  
ENDEREÇO: WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA ,423, ITARARÉ CAMPINA GRANDE  
ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: GERMINIA VENÂNCIO ANTUNES FIALHO  
PROFISSÃO: MÉDICA

5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / ECPJ DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PEQUENO 5

**AUTENTICAÇÃO No 2022 - 002591**

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Campina Grande - PB, 08/04/2022, 12:59:33  
EMOL: R\$ 2,82 FEP: R\$ 0,56 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
SELO DIGITAL: AMQ97804 - U77

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -



5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrivente-5º Cartório CG/PB

ENDEREÇO: SÍTIO RETIRO S/N ,CUITÉ

ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: VALDENICE FERREIRA-DE ARAUJO

PROFISSÃO: SECRETÁRIA

ENDEREÇO: ALMIRANTE ALEXANDRINO, 99, CENTRO, CAMPINA GRANDE

ESTADO CIVIL: CASADA

NOME: JOSÉ ILDA PEREIRA SANTOS

PROFISSÃO: AUTONOMA

ENDEREÇO: MARQUES DUERVAL ,16, CENTRO, CAMPINA GRANDE

ESTADO CIVIL: SOLTEIRA

NOME:CRISTIANE SANTOS ARAÚJO

PROFISSÃO: MÉDICA

ENDERENÇO: RODRIGUES ALVE, 1210 ,AP 102, BELA VISTA CAMPINA GRANDE

ESTADO CIVIL : CASADA

CAMPINA GRANDE 16/12/2018

*Cristiane Santos Araujo*

CRISTIANE SANTOS ARAÚJO

PRESIDENTE

**CARTÓRIO RAUÍ 5 PEQUENO** TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFÍCIO RTD / RCP DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE

RUA VIDAL DE NEGREIROS Nº 163, FONE: (63) 3088-8855  
CEP: 58.400-263 CENTRO - CAMPINA GRANDE/PB

**AUTENTICAÇÃO No 2022 - 002590**

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Campina Grande - PB, 08/04/2022 12:58:32  
EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN: R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
SELO DIGITAL: AMQ97803 - 09HK  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br>  
Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE



- Assinatura do Responsável -



5º TABELIONATO E RTD PJ  
CAMPINA GRANDE-PB  
Ana Karoliny de Lima Santos  
Escrivente-5º Cartório CG/PB





## ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO

### 1 ATA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO.

2 Aos vinte e três de novembro de dois mil e dezesseis, às vinte horas, na Sala 203, situada na Rua  
 3 Peregrino Carvalho, nº 288 – Centro, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, após convite  
 4 formulado e sob a Presidência de Cristiane Santos Araújo, brasileira, casada, escolhida na ocasião  
 5 pela unanimidade dos presentes para presidir esta reunião, que nomeou a mim, Vera Lucia Bastos  
 6 Loureiro, para secretariá-la, reuniram-se na qualidade de fundadores os(as) Srs.(<sup>as</sup>): Maria do Carmo  
 7 Dias da Costa, José Ilda Pereira Santos, Ana Cristine Bastos Loureiro, Adriana Suely de Oliveira  
 8 Melo, Antônia Santos Araújo, Tédima Tênis Alves Marinho, Romero Moreira de Araújo, Antônio  
 9 Carlos Vieira, Simone Maria Machado Vasconcelos, Cilene Santos de Medeiros, João Vicente Gomes  
 10 de Farias, Valdenice Ferreira de Araújo, Arabel Marques Guedes Araújo, Ingrid Virginia Gomes  
 11 Cavalcanti, Germínia Venâncio Antunes Fialho, Danilo Santos Araújo, Maria Luzineide Farias Lima,  
 12 Zélia de Alcântara Carlos, Janine Gomes de Lima, Juliana Belarmino de Oliveira, Tony Ricardo  
 13 Santos Araújo e os demais que assinam a lista de presença, como convidados colaboradores, tendo  
 14 por finalidade, única e exclusiva, constituírem uma associação civil, pessoa jurídica de direito  
 15 privado, sem fins lucrativos e atividade não econômica, por tempo indeterminado, sem cunho político  
 16 ou partidário, sob a denominação de ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO. Foi estabelecida pelos  
 17 presentes a seguinte ordem do dia: 1º - constituição da associação; 2º - definição da sede da  
 18 associação; 3º - aprovação do Estatuto Social; 4º - constituição de sua primeira Diretoria; 5º-  
 19 constituição de seu Conselho Fiscal. Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de  
 20 se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto  
 21 ao Poder Público e à iniciativa privada, com a finalidade de rastrear mulheres carentes com suspeita  
 22 de câncer de mama, proporcionando os exames necessários para o diagnóstico dando à essas mulheres  
 23 uma chance de cura. Em seguida, foi facultada a palavra aos presentes e todos manifestaram-se  
 24 favoráveis à criação da referida Associação, que dará prosseguimento a toda uma história de busca  
 25 de melhorias que as mulheres carentes tanto precisam e merecem. Ato contínuo, a Senhora Presidente  
 26 em exercício submeteu à votação, a proposta da denominação da associação e do endereço para a  
 27 instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por  
 28 unanimidade, da seguinte forma: **Associação Mulheres de Peito**, localizada na rua Peregrino de  
 29 Carvalho, nº 288 – Sala 203 – Centro – Campina Grande – Paraíba, CEP: 58100-500. Em seguida, a  
 30 senhora Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de  
 31 conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade,  
 32 sem emendas ou modificações e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os  
 33 fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, a senhora

*Assina*





ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO



1 Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e  
 2 Conselho Fiscal, Quadriênio 2016/2010, com início de mandato no dia 23 de novembro de 2016 e  
 3 término 23 de novembro de 2020, apresentando à Assembléia os candidatos descritos em chapa única,  
 4 tendo sido eleitos pela unanimidade dos presentes e sem impedimentos, ficando a Diretoria Executiva  
 5 assim constituída: Presidente Cristiane Santos Araújo, brasileira, casada, Médica, CPF nº  
 6 768.527.254-72 e RG nº 1.486.736 SSP/PB, 1ª Vice-Presidente: Maria do Carmo Dias da Costa,  
 7 brasileira, casada, Médica, CPF nº 328.370.383-34 e RG nº 1.208.498 SSP-MA, 2ª Vice-Presidente:  
 8 Adriana Suely de Oliveira Melo, brasileira, casada, Médica, CPF nº 886.187.654-49 e RG nº  
 9 1.321.283 SSP/PB, 1ª Secretária: Vera Lucia Bastos Loureiro, brasileira, CPF nº 817.219.274-68 e  
 10 RG nº 790.023, 2ª Secretária: Tédima Tênis Alves Marinho, brasileira, médica, portadora do RG nº  
 11 905.818 SSDS-PB e inscrita no CIC sob o nº 450.354.824-72 e Tesoureiro: Juliana Belarmino de  
 12 Oliveira, brasileira, casada, CPF nº 048.777.104-42 e RG nº 2.882.909 SSP/PB. Foram eleitos ainda  
 13 o Conselho Fiscal a saber: Ana Cristine Bastos Loureiro – RG nº 072454174-3 MEX e CPF nº  
 14 041.209.394-48, Germínia Venâncio Antunes Fialho – RG nº 1074-96 e CPF nº 872.862.204-97 e  
 15 Janine Gomes de Lima – RG nº 2.104.220 SSP/PB e CPF nº 026.397.604-16. Após aclamação dos  
 16 eleitos, a senhora Presidente declarou imediatamente empossados nos respectivos cargos para o  
 17 Quadriênio 2016/2010, cuja gestão tem início no dia 23 de novembro de 2016 e término 23 de  
 18 novembro de 2020. Ato contínuo, facultou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na  
 19 oportunidade a Doutora Adriana Melo, agradeceu a confiança depositada, disse que não medirá  
 20 esforços para elevar o nome da Associação, em seguida, a Dra. Maria do Carmo, também parabenizou  
 21 à Presidência da Associação pela iniciativa, se colocou à disposição para atuar nas atividades fins da  
 22 Associação, na certeza de que conseguiremos prestar relevantes serviços de saúde às mulheres  
 23 carentes da nossa Paraíba. Com a palavra, o Dr. Romero se colocou, juridicamente, à disposição da  
 24 Associação Mulheres de Peito, desejando sucesso à todos que fazem parte desse maravilhoso projeto.  
 25 Ainda facultada a palavra e na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, a  
 26 Senhora Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Assembléia Geral,  
 27 determinando a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim,  
 28 Secretária, pela Presidente e por todos os presentes, como sinal de sua aprovação, sendo levada junto  
 29 com o Estatuto Social, para registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos  
 30 jurídicos necessários.

Campina Grande, 23 de novembro de 2016.

32 Presidente – Cristiane Santos Araújo Cristiane Santos Araújo

33 1ª Vice-Presidente - Maria do Carmo Dias da Costa Maria do Carmo Dias da Costa





ASSOCIAÇÃO MULHERES DE PEITO

- 1 2ª Vice-Presidente – Adriana Suely de Oliveira Melo Adriana S. Melo
- 2 1ª Secretária - Vera Lucia Bastos Loureiro Vera Lucia Bastos Loureiro
- 3 2ª Secretária - Tédima Tênis Alves Marinho Tédima Tênis Alves Marinho
- 4 Tesoureira - Juliana Belarmino de Oliveira Juliana Belarmino de Oliveira
- 5 Conselho Fiscal - Ana Cristine Bastos Loureiro Ana Cristine Bastos Loureiro
- 6 Conselho Fiscal - Germínia Venâncio Antunes Fialho Germínia Venâncio A. Fialho
- 7 Conselho Fiscal - Janine Gomes de Lima Janine Gomes de Lima
- 8 Zélia de Alcântara Carlos Zélia de A. Carlos
- 9 José Ilda Pereira Santos José Ilda Pereira Santos
- 10 Antônia Santos Araújo Antônia Santos Araújo
- 11 Romero Moreira de Araújo Romero Moreira de Araújo
- 12 Antônio Carlos Vieira Antônio Carlos Vieira
- 13 Simone Maria Machado Vasconcelos Simone Maria Machado Vasconcelos
- 14 Cilene Santos de Medeiros Cilene Santos de Medeiros
- 15 João Vicente Gomes de Farias João Vicente Gomes de Farias
- 16 Valdenice Ferreira de Araújo Valdenice Ferreira Gomes de Araújo
- 17 Arabel Marques Guedes Araújo Arabel Marques Guedes Araújo
- 18 Ingrid Virginia Gomes Cavalcanti Ingrid Virginia Gomes Cavalcanti
- 19 Germínia Antunes Venâncio Fialho Germínia Venâncio A. Fialho
- 20 Danilo Santos Araújo Danilo Santos Araújo
- 21 Maria Luzineide Farias Lima Maria Luzineide Farias Lima
- 22 Tony Ricardo Santos Araújo Tony Ricardo Santos Araújo

**5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFICÍO RTD DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**

**CARTÓRIO RAUL PEQUENO**

**5º TABELIONATO DE NOTAS E ÚNICO OFICÍO RTD DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**

**AUTENTICACAO No 2022 - 002588**

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade  
 Campina Grande - PB, 08/04/2022 12:59:31  
 EMOL: R\$ 2,82 FEPJ: R\$ 0,56 FARPEN R\$ 0,34 ISS: R\$ 0,14  
 SELO DIGITAL: AM097801 - URTM  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Resp. Assinatura: ANA KAROLINY DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE

- Assinatura do Responsável -

**5º TABELIONATO E RTD PJ CAMPINA GRANDE-PB**  
 Ana Karoliny de Lima Santos  
 Escrevente-5º Cartório CG/PB